DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assunto: Delegação de competências em Oficiais de Registo, para atos de registo automóvel, cartão de cidadão e despachos de rectificação por simples despacho no âmbito do registo civil

Data: 11 de janeiro de 2022

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11º do Decreto Lei nº 115/2018 de 21 de Dezembro, eu Cláudia Alexandra Eusébio Morgado Batista, Conservadora a exercer funções na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Sátão, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos Oficiais de Registo a seguir indicados, competência para a prática dos seguintes atos:

I - Registo Automóvel:

Registo de todos os actos que tenham de ser comprovados documentalmente, ao abrigo do artigo 2º-B do DL 54/75 de 12-02, na redacção do DL 111/2019 de 16 de agosto e que não estejam abrangidos nas suas competências próprias previstas nas alíneas a) a l) daquela disposição legal, requeridos ao balcão, online ou via CTT, inclusive a sua qualificação e a execução dos despachos de qualificação e desistências.

Nome dos oficiais em que se delegam competências:

- **Eduarda Maria Pinheiro de Figueiredo**
- **Ana Cristina Marques de Sousa**
- **António Melo Frias Lopes**

II- Cartão de Cidadão:

Emissão de autorização para levantamento de cartões de cidadão por terceiro.

Nome dos oficiais em que se delegam competências:

- **Eduarda Maria Pinheiro de Figueiredo**

- **Ana Cristina Marques de Sousa**

- **António Melo Frias Lopes**

- **António José Ferreira Caiado**

- **Fernanda Maria Figueiredo da Cunha**

III – Registo Civil:

Retificação de registos por simples despacho – assentos e/ou averbamentos- cuja irregularidade seja proveniente de mero erro de cópia, conforme o consignado no artº 93º, nº 1 alínea b) do Código do Registo Civil e permitido pelo artigo 11º nº 1 do Decreto-Lei nº 115/2018 de 21 de dezembro.

Nome dos oficiais em que se delegam competências:

- **Eduarda Maria Pinheiro de Figueiredo**

- **Ana Cristina Marques de Sousa**

- **Fernanda Maria Figueiredo da Cunha**

2 - O presente despacho **produz efeitos a partir do dia 02/11/2021**, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos Oficiais até à data da sua publicação.

A Conservadora de Registos

Cláudia Alexandra Eusébio Morgado Batista